



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI



TERMO DE CONTRATO Nº 2022.01.04-0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI E FX
SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.367.528/0001-13, com sede na Praça Claudemiro Lopes Bezerra, N° 688 - Edifício Irmã Olga Ferraz, Altos - Centro, Pacoti/Ce, neste ato representada pelo respectivo Presidente, JOSE RICARDO DO SANTOS BARBOSA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI - com endereço à Rua TV A (conjunto nossa senhora das graças , N° 20 Baturité/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.179.190/0001-78, representado por seu procurador FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA, portadora do CPF nº 049.983.633-35 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o contrato nº 2021.02.02-0002, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACOTI DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete e quatrocentos reais), conforme pesquisa de preço.

Item N°	Especificação dos Serviços	Und	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACOTI DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PACOTI/CE.	Mês	12	1.450,00	17.400,00
Valor Global R\$					17.400,00

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI



- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato conforme Termo de Referência, e de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Pacoti por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Pacoti;
- 5.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (ONZE) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao Legislativo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
- 7.3- Caso o faturamento seja aprovada pelo Legislativo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI



CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Próprios, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001	3390.3900

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

9.3- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Legislativo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Legislativo Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da(s) eventual(is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacoti.

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacoti/Ce, 04 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

Presidente: JOSE RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
CONTRATANTE

Representante:

FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI
049.985.633-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

EMPRESA: FX SERVIÇOS MUNICIPAIS-ME

CNPJ: 34.179.190/0001-78

ENDEREÇO: TV A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 20, SALA 02, GUSTAVO SAMPAIO,

BATURITÉ/CE CEP: 62.760-000

TELEFONE: 9 98615036 EMAIL: COMERCIALFX7@GMAIL.COM

BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2622-0 C/C: 33.9241-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.	MES	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

VALOR GLOBAL: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

BATURITÉ, 05 DE JANEIRO 2022


FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI-ME
CNPJ: 34.179.190/0001-78

9 TRAVESSA A. (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 20, SALA 01, GUSTAVO SAMPAIO, BATURITÉ/CE CEP: 62.760-000. TEL.: (85) 98125-535

CNPJ: 34.179.190/0001-78

EMAIL: COMERCIALFX7@GMAIL.COM



SERVIÇOS



PROPOSTA DE PREÇO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.	MÊS	12	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00

Valor global: 17.640,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Razão social: LEVI NASCIMENTO EUFRASIO-ME

Endereço: rua Vereador Canuto Ferro de Alencar s/n, Beira Rio Baturité/CE

CNPJ: 39.937.718/0001-44

Obs: Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a transporte, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

BATURITÉ, 06 DE JANEIRO DE 2022



LEVI NASCIMENTO EUFRASIO-ME
39.937.718/0001-44

RUA VEREADOR CANUTO FERRO DE ALENCAR, S/N, BEIRO RIO
CEP: 62.760-000
TELEFONE: (85) 9.9951-9871 - CNPJ: 39.937.718/0001-44
EMAIL: levi-eufrazio@hotmail.com



PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇICO DE BATURITÉ



PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

EMPRESA: ANTONIA DAGILA NEVES MACIEL-ME

CNPJ: 37.979.392/0001-92

ENDEREÇO: TRAV. LAURA VICUNHA Nº 21 GUSTAVO SAMPAIO BATURITÉ/CE CEP: 62760-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 35379

BANCO DO BRASIL A/C: 2622-0 C/C: 35413-9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E BOLETINS INFORMATIVOS EM REDES SOCIAIS BEM COMO E ALIMENTAÇÃO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.	MÊS	12	1.470,00	17.640,00

VALOR TOTAL: 17.640,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS, REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À PRESTAÇÃO DO OBJETO LICITADO, TODOS OS IMPOSTOS TAXAS ENTRE OUTROS.

Baturité, 06 de Janeiro 2022


ANTONIA DAGILA NEVES MACIEL - ME
CNPJ: 37.979.392/0001-92

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.178.198/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 80.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO TV TRAVESSA A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS)	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 62.760-000	BAIRRO/DISTRITO GUSTAVO SAMPAIO	MUNICÍPIO BATURITÉ	UF CE
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

E-MAIL ELETRÔNICO COMERCIALFX7@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8125-5357
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 10/02/2021 às 11:19:42 (data e hora de Brasília),

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600221716		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEE2000259549

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RATURITE
Local

7 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data		_____ Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5498879 em 07/12/2020 da Empresa EX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, Nire 23600221716 e protocolo 201634465 - 02/12/2020, Autenticação: C2F41F2AD3E5064D959FF2839D08430E471B1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/163.446-5 e o código de segurança E9Nb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo:

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/163.446-5	CEE2000259549	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará:

Certifico registro sob o nº 5499879 em 07/12/2020 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, Nire 23600221716 e protocolo 201634466 - 02/12/2020, Autenticação: C2F41F2AD3E5064D859FF2539D08430E471B1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/163.446-5 e o código de segurança E9Nt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/7

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI



Francisco Felipe Amâncio Ferreira, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 23/07/1992, nº do cpf 049.985.633-35, documento de identidade 2007097036509, ssp, ce, com domicílio / residência a conjunto nossa senhora das graças, número 03, bairro / distrito larges, município baturite - ceara, cep 62.760-000, titular da empresa individual francisco feliipe amancio ferreira, nire 23600221716, cnpj 34.179.190/0001-78, com sede e domicílio na travessa travessa a (conjunto nossa senhora das graças), número 20, bairro / distrito gustavo samapio, município baturite - ceara, cep 62.760-000 resolve transformar a empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada - eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FX.

Cláusula Segunda - O objeto será serviços combinados de escritório e apoio administrativo atividades de gravação de som e de edição de música atividades de rádio agências de notícias atividades de contabilidade atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária agências de publicidade consultoria em publicidade filmagem de festas e eventos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na TRAVESSA A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), número 20, bairro / distrito GUSTAVO SAMAPIO, município BATURITE - CE, CEP 62.760-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como



titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Baturité, 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5499879 em 07/12/2020 da Empresa FX-SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, Nire 23600221716 e protocolo 201634466 - 02/12/2020. Autenticação: C2F41F2AD3E5084D959FF2638D08430E471B1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/163.446-6 e o código de segurança E9Nb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/163.446-5	CEE2000259549	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, de NIRE 2360022171-6 e protocolado sob o número 20/163.446-5 em 02/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5499879, em 07/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Fortaleza, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/163.446-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5499879 em 07/12/2020 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, Nire 23600221716 e protocolo 201634465 - 02/12/2020. Autenticação: C2F41F2AD3E5064D958FF2639D0843DE471B1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucen.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/163.446-5 e o código de segurança E9N9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600221716		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:


 CEP2100916341

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SATURITE
Local

10 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____
 Data Responsável

☐ **NÃO** / / _____
 Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.705-1	CEP2100016341	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI



Francisco Felipe Amâncio Ferreira, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 23/07/1992, nº do cpf 049.985.633-35, documento de identidade 2007097036509, ssp, ce, com domicílio / residência a conjunto nossa senhora das graças, número 03, bairro / distrito larges, município Baturité - ceara, cep 62.760-000, titular da empresa individual Francisco felipe Amâncio ferreira, nire 23600221716, cnpj 34.179.190/0001-78, com sede e domicílio na travessa travessa a (conjunto nossa senhora das graças), número 20, bairro / distrito Gustavo Sampaio, município Baturité - ceara, cep 62.760-000, resolve alterar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FX.

Cláusula segunda - o objeto será serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de gravação de som e de edição de música atividades de rádio agências de notícias atividades de contabilidade atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Agências de publicidade consultoria em publicidade filmagem de festas e eventos web design marketing direto atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão estúdios cinematográficos produção de filmes para publicidade.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na TRAVESSA A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), número 20, bairro / distrito GUSTAVO SAMAPIO, município BATURITE - CE, CEP 62.760-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da Concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Baturité, 19 de janeiro de 2021





FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5531937 em 10/02/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210007051 - 19/01/2021. Autenticação: FCF5C01AC1B76F8F72DC9B86E78E6E487945838. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/000.705-1 e o código de segurança wEa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.705-1	CEP2100016341	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5531937 em 10/02/2021 da Empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210097051 - 19/01/2021, Autenticação: F0F5C01AC1B76F8F72DC9B85E78E6E487945838. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.705-1 e o código de segurança wEa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, de CNPJ 34.179.190/0001-78 e protocolado sob o número 21/009.705-1 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5531937, em 10/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA

Fortaleza, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2021, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.705-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5531937 em 10/02/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210097051 - 19/01/2021, Autenticação: FCF5D01AC1B76F8F72DC9B85E76E6E487945838. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.705-1 e o código de segurança wEa6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5531937 em 10/02/2021 da Empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210097051 - 19/01/2021, Autenticação: FCF5C01AC1B76F8F72DC9B85E78E6E467945838. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009,705-1 e o código de segurança wEa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 7/7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI
CNPJ: 34.179.190/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:37 do dia 21/12/2021 «hora e data de Brasília».
Válida até 19/06/2022.
Código de controle da certidão: **AF4B.590F.5FDB.77A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200274046

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062547909
CNPJ / CPF: 34179190000178
RAZÃO SOCIAL: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2022 ÀS 09:45:23

VÁLIDA ATÉ 06/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 34663/2021

Concedida a: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI

CNPJ/CPF Nº: 34179190000178

Endereço: TRAVESSA A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS), 20 GUSTAVO SAMPAIO BATURITE CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 13/12/2021 às 08:30
Esta Certidão tem validade até o dia 11/02/2022

Código de verificação 3688949096237

Certidão emitida gratuitamente pela Internet

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela Internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/baturite>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.179.190/0001-78

Razão Social: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI

Endereço: TV TRAVESSA A 20 CJ NSA SRA GRACAS / GUSTAVO SAMPAIO / BATURITE
/ CE / 62760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401435164528401

Informação obtida em 13/01/2022 10:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 34.179.190/0001-78

Certidão nº: 57816272/2021

Expedição: 27/12/2021, às 08:28:37

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.179.190/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 2166/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI - CNPJ: 34.179.190/0001-78 com o endereço TV A CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS RAÇAS, 20 - GUSTAVO SAMPAIO - Baturite/CE e capital social de R\$ 250.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4325 desde de 16/07/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

GIL ANDERSON CAVALCANTE MOTA

REGISTRO: 11004

EXPEDIDO EM: 12/07/2013

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/05/2022

Fortaleza/CE 02/01/2022

Código de verificação: 5603e590

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BATURITÉ**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FX SERVIÇOS MUNICIPAIS - ME, CNPJ nº 34.179.190/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 5 de Janeiro de 2021 às 15:41:47

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.052-3	CEE2100067634	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.985.833-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	18/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	18/03/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550306 em 22/03/2021 da Empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 94179190000178 e protocolo 210410523 - 18/03/2021. Autenticação: 8C8AECEB500CEB3A93E32A99A74673143D486AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 61YO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/11

Balço Patrimonial

Empresa: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI - CNPJ: 34.179.190/0001-78

Pág. 1 de 3
Fótes Contábil 01/12/20

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	569.469,45 D
11	Ativo Circulante	519.469,45 D
111	Disponível	519.469,45 D
11101	Caixa Geral	519.469,45 D
11101.0001	Caixa	490.600,29 D
11101.0002	Banco	28.869,16 D
13	Ativo Permanente	50.000,00 D
132	Outros Investimentos Permanentes	50.000,00 D
13201	Imóveis	50.000,00 D
13201.0001	Terrasos	50.000,00 D
2	*** Passivo ***	569.469,45 C
21	Passivo Circulante	7.005,23 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.878,53 C
21301	Impostos e Contribuições	900,00 C
21301.0010	Simplex a Recolher	900,00 C
21302	Obrigações Trabalhistas	978,53 C
21302.0001	INSS a Recolher	791,65 C
21302.0002	FGTS a Recolher	224,88 C
219	Outras Obrigações	5.128,70 C
21901	Outras Obrigações	5.128,70 C
21901.0001	Salários a Pagar	1.874,00 C
21901.0003	Pré-labores a Pagar	3.000,00 C
21901.0012	Energia a Pagar	199,80 C
21901.0013	Consumo Água a Pagar	54,90 C
24	Patrimônio Líquido	562.464,22 C
241	Capital Social Integralizado	150.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	150.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	150.000,00 C
242	Reservas	5.137,44 C
24202	Reserva de Lucros	5.137,44 C
24202.0001	Reserva Legal	5.137,44 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	407.328,78 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	407.328,78 C
24301.0000	Lucros Acumulados	407.328,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 569.469,45 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Baturité-CE, 31 de Dezembro de 2020

LUDMILLA LIMA SOUSA
Contadora CRC-CE 027046/O
CPF: 057.927.233-89

FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
Titular administrador
CPF: 049.985.833-35

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6550306 em 22/03/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210410523 - 18/03/2021. Autenticação: 8C8AECB50DCEB3A93E32A99A74073143D486AE, Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 51Y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERSINE
Secretária-Geral

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI - CNPJ: 34.179.180/0001-78
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contabil 5.1720

Conta	Descrição	01/01/2020 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	480.570,00
010.01	Faturamento Prod. Mero. e Serviços	480.570,00
010.01.03	Vendas de Serviços	480.570,00
41105	Vendas de Serviços	480.570,00
41105.0001	Vendas à Vista	480.570,00
(=) 030	Receita Líquida	480.570,00
(=) 050	Lucro Bruto	480.570,00
(-) 070	Despesas Operacionais	70.196,86
070.02	Despesas Administrativas	70.196,86
342	Despesas Administrativas	70.196,86
34201	Despesas Administrativas	70.196,86
34201.0004	INSS	6.927,70
34201.0005	FGTS	1.948,96
34201.0008	Pro-labores	36.000,00
34201.0026	Simplex nacional	26.320,20
(=) 110	Lucro Operacional	410.373,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	410.373,14
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	410.373,14
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	410.373,14

Baturité-CE, 31 de Dezembro de 2020

LUDMILLA LIMA SOUSA
 Contadora CRC-CE 027046/O
 CPF: 057.927.233-89

FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
 Titular administrador
 CPF: 049.985.633-35

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5650306 em 22/03/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179180000178 a protocolo 210410523 - 18/03/2021. Autenticação: 8C8AECB50DCEB3A93E32A99A74673143D486AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 51Y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI - CNPJ 34.179.190/0001-78

Página 3 de 4
Fórmula Contábil 617.30

Mes/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (7.005,23 / (7.005,23 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
EG	Índice de endividamento Geral (7.005,23 + 0,00 / 569.469,45 Para identificar a proporção de ativos da empresa que são financiados por recursos de terceiros, quanto menor, melhor.	(c21+c22)/c1	0,01
GA	Giro do Ativo 480.570,00 / 569.469,45 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,84
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (50.000,00 / 562.464,22) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	8,89
IS	Índice de Solvência 519.469,45 / 7.005,23 + 0,00 O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais). Quanto >1, melhor.	c11/c21+c23	74,15
LC	Liquidez Corrente 519.469,45 / 7.005,23 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	74,15
LG	Liquidez Geral (519.469,45 + 0,00) / (7.005,23 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	74,15
LI	Liquidez Imediata 519.469,45 / 7.005,23 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	74,15
LS	Liquidez Seca (519.469,45 + 0,00 + 0,00 + 0,00 / 7.005,23 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	74,15
ML	Margem Líquida (410.373,14 / 480.570,00) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	85,39
PCT	Particip. Capital Terceiro-Endividamento ((7.005,23 + 0,00) / 562.464,22) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	1,25
RA	Rentabilidade do Ativo (410.373,14 / 569.469,45) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	72,06
SG	Solvência Geral 569.469,45 / 7.005,23 + 0,00 O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve sim os recursos líquidos, também os permanentes.	c1/c21+c22	81,29

LUDMILLA LIMA SOUSA
Contadora CRC-CE 027046/O
CPF: 057.927.233-89

FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
Titular administrador
CPF: 048.985.633-35



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6550306 em 22/03/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 210410523 - 15/03/2021. Autenticação: 8C8AEECB50DCEB3A93E32A99A74673143D486AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 51YO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág: 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.052-3	CEE2100067634	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	18/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	18/03/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550306 em 23/03/2021 da Empresa FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179100000178 e protocolo 210410523 - 18/03/2021. Autenticação: 8C8AEC6B50DCEB3A93E32A89A74673143D488AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 51Y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI, de CNPJ 34.179.190/0001-78 e protocolado sob o número 21/041.052-3 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5550306, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	18/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	18/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA

Fortaleza, segunda-feira, 22 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/041.052-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 22 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550306 em 22/03/2021 da Empresa FX SERVIÇOS MUNICIPAIS EIRELI, CNPJ 34179190000178 e protocolo 21/0410523 - 18/03/2021. Autenticação: 8C8AECEB50DCEB3A93E32A99A74673143D486AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/041.052-3 e o código de segurança 51YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 008

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI					
NIRE:	2360022171-6	CNPJ:	34.179.190/0001-78	NIRE Anterior:	2310391728-3
Nome Anterior:					
FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA					
Município:	BATURITE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			11/07/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Nº de ordem:	1	Quantidade de páginas:	8
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data:	18/03/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	Contador	027182
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/041.012-4 no dia 18/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 8



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI					
NIRE:	2360022171-6	CNPJ:	34.179.190/0001-78	NIRE Anterior:	2310381728-3
Nome Anterior:					
FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA					
Município:	BATURITE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	1	Data assinatura:	18/03/2021		
Quantidade de páginas:	8				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2020		Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	Contador	027182
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/041.012-4 no dia 18/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20018934 em 18/03/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/041.012-4	QoZ0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FX SERVICOS MUNICIPAIS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	34.178.190/0001-78
Município:	BATURITE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
057.927.233-89	LUDMILLA LIMA SOUSA	027182
049.985.633-35	FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA	



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2021, às 17:51 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, quinta-feira, 18 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/041.012-4.